PROJETO DE LEI Nº 05/2026
Data: 26 de março de 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado Caminhada e Corrida alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado Caminhada e Corrida alusiva ao Dia Internacional da Mulher, realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo único. O evento passa a integrar o rol de eventos culturais reconhecidos oficialmente pelo Município, podendo receber apoio institucional, técnico ou logístico, conforme disponibilidade e legislação vigente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, para fins de organização, apoio e articulação com a entidade promotora.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

MARCIANE SPECHT
VEREADORA

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
VEREADOR

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)
VEREADOR

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
VEREADOR

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

MARCOS ROBERTO SPOHR (SGT SPOHR)
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

RAFAEL HEINRICH
VEREADOR

FABIO FOCKINK (POLICIAL FABIO)
VEREADOR

TANIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)
VEREADORA

JULIANO ÁSTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99133-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026
Data: 26 de março de 2026

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon a caminhada e corrida alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março.

A proposição tem por finalidade reconhecer oficialmente um evento que, além de já contar com significativa adesão da comunidade, possui relevante caráter social, esportivo e simbólico, especialmente no que diz respeito à valorização da mulher e à promoção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

O Dia Internacional da Mulher, celebrado mundialmente em 8 de março, representa um marco histórico na luta por direitos, dignidade e participação feminina nos diversos espaços da sociedade. Nesse contexto, a realização de atividades como caminhadas e corridas tem se mostrado instrumento eficaz de mobilização social, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento de ações voltadas à saúde e bem-estar da população.

Ao incluir o referido evento no Calendário Oficial do Município, o Poder Público passa a reconhecer sua relevância institucional, possibilitando, ainda, a organização prévia, o apoio logístico e a integração com outras ações desenvolvidas pelas secretarias e entidades locais, sempre observadas as disponibilidades orçamentárias e os limites legais.

Importante destacar que a proposta não implica, por si só, aumento de despesas obrigatórias, mas apenas autoriza e legitima o apoio institucional ao evento, o qual poderá ocorrer de forma planejada e compatível com as políticas públicas já existentes.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no interesse público local, especialmente nas áreas de esporte, cultura, saúde e promoção da cidadania, estando em consonância com as competências do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e os benefícios que a iniciativa poderá proporcionar à comunidade rondonense, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

MARCIANE SPECHT
VEREADORA

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
VEREADOR

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

TANIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)
VEREADORA

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

FABIO FOCKINK (POLICIAL FABIO)
VEREADOR

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)
VEREADOR

MARCOS ROBERTO SPOHR (SGT SPOHR)
VEREADOR

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR

RAFAEL HEINRICH
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br